



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023, QUE
DEFINE E REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 22, DA
LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07/12/1993”, PARA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI
1.349/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MODIFICA O INCISO I DO ART. 8º

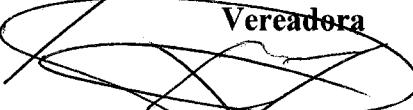
Art. 1º - O inciso I do art. 8º, passará a viger com a seguinte redação:

I – Profissionais de nível superior, preferencialmente assistente social, observando-se o cumprimento da Resolução CNAS nº 17 de 2011, por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em serviços socioassistenciais e obrigatório registro em conselho de classe, quando houver.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA


Vereadora


PAULO CESAR MORAES


Vereador


ALÇONI MARINHO


Vereador